



# Regulamento do Concurso Cultural Bombril

## Dia dos Namorados – Ganhe “1001 reais” em prêmios

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Concurso Cultural Ganhe “1001 reais” em prêmios é um concurso cultural que será realizado no período de 08 de junho de 2010 a 12 de junho de 2010, pela Bombril S.A., com sede na Marginal da Via Anchieta, km 14 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 50.564.053/0001-03.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 Podem participar do concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional brasileiro, que queiram participar e concordem integralmente com as condições aqui estabelecidas.

2.2. É vedada a participação de funcionários da empresa Bombril S.A. e qualquer outra pertencente ao mesmo grupo econômico, e seus familiares, e dos funcionários das agências de publicidade e promoção ou de outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha, seja na condição de contemplado ou de acompanhante por este escolhido. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora do concurso, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.

2.3 Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a Bombril S.A. não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação no Concurso, assim como qualquer problema externo ou de força maior que impossibilite ou, de qualquer forma, prejudique a participação do concorrente em quaisquer das datas previstas no Concurso, como, por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a computadores, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação neste Concurso.

### 3. MECÂNICA DO CONCURSO

3.1 A partir de 09/06/10 até às 23:59:59 do dia 12/06/10, o interessado deverá seguir o Twitter da promoção, inscrito sob o endereço eletrônico conhecido como @bombrilmulheres.

3.2 O participante deverá elaborar a melhor declaração de amor em reconhecimento às mulheres, contendo a hashtag #1001reais e utilizar no máximo os 130 (cento e trinta) caracteres no campo de mensagem existente no Twitter.

3.3 As frases deverão ser escritas, exclusivamente, no idioma Português do Brasil.

3.4 O participante poderá fazer quantas frases achar pertinente

3.5 As frases elaboradas deverão ser de autoria do próprio participante e não poderão ter qualquer

conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, sob pena de desclassificação automática do participante deste Concurso Cultural.

3.6 Os participantes, ao enviarem as suas frases, concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à Bombril S.A. e/ ou empresas do mesmo grupo econômico com direito de manipulação, todas as idéias, conceitos e materiais enviados, independentemente da assinatura de recibos e/ ou cessões para tal efeito, inclusive aqueles relativos a direitos patrimoniais de autor em seu todo ou em parte.

3.6.1 Os ganhadores concordam, ainda, em autorizar o uso de sua imagem, som de sua voz e seu nome em quaisquer meios de comunicação, processos de multimídia ou mídia impressa (TV, mídia impressa e mídia digital) ou em quaisquer peças ou materiais promocionais, para divulgação deste Concurso e da distribuição dos prêmios, sem quaisquer restrições e sem qualquer ônus para a empresa realizadora deste Concurso.

#### **4. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO CONCURSO**

4.1 Dentre as frases válidas através do canal do Twitter, uma comissão composta por pessoas indicadas pela própria empresa promotora do concurso, julgará e escolherá a melhor declaração de amor sob o ponto de vista de adequação ao presente regulamento, submetendo-as aos seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Aderência ao tema proposto.

4.2 Serão automaticamente desclassificadas as “frases” que não estiverem dentro dos critérios

propostos neste regulamento ou que apresentarem conteúdo imoral ou ilícito, apologia ao uso de drogas, discriminação, pornografia ou que envolverem qualquer tipo de linguagem que possa denegrir a imagem da empresa promotora do concurso, bem como de suas concorrentes.

4.3 Adicionalmente serão eliminadas as frases em que houver qualquer dúvida em relação à sua autoria.

4.4 Caso seja verificada a existência de frases idênticas, esta e todas as réplicas serão eliminadas.

4.5 Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora. As decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. A simples participação neste concurso de incentivo à criatividade implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1 O nome do vencedor contemplado no concurso será divulgado no site <http://www.bombrilmulheres.com.br> e no Twitter [@bombrilmulheres](https://twitter.com/bombrilmulheres) até o dia 15/06/10.

5.2 O vencedor será notificado via directmessage e somente receberá o prêmio, após a devida identificação e informação dos dados pessoais: nome completo, RG, CPF, endereço e telefone para contato. (Para receber o prêmio, o vencedor deverá confirmar os dados cadastrais e enviar cópia via e-mail dos documentos de identificação e comprovante de endereço).

5.3 Caso seja impossível a localização do vencedor ou não reclamado o prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de divulgação do contemplado, o participante será desclassificado e substituído por aquele identificado em uma nova seleção, e assim, sucessivamente.

#### **6. PREMIAÇÃO**

6.1 O autor da melhor frase do concurso cultural será contemplado com um Vale Prêmios da empresa Compra Fácil, a ser utilizado através do site [www.comprafacil.com.br](http://www.comprafacil.com.br), no valor total de R\$ 1.001,00 (hum mil e um reais).

6.1.1 O ganhador está ciente que o valor total da premiação é o montante de R\$ 1.001,00 (hum mil e um reais) em prêmios, sendo que, não terá direito a troco, e que caso o site da empresa venha a cobrar frete pela entrega do (s) produto (s) este será de inteira responsabilidade do participante.

6.2 O prêmio será entregue, sem ônus, em até 30 (trinta) dias contados da divulgação do vencedor informado após contato (vide item 5.2), mediante a contra-entrega de recibo devidamente assinado pelo ganhador.

6.3 O prêmio é individual, intransferível, não passível de troca e não poderá ser convertido em dinheiro.

6.4 O vale compras terá validade de 60 (sessenta dias) contados da entrega ao ganhador, devendo o ganhador respeitar as regras da empresa Compra Fácil, disponível no site: [www.comprafacil.com.br](http://www.comprafacil.com.br), antes de iniciar a escolha dos produtos.

6.5 Não é permitido ao premiado acumular benefícios e/ ou créditos de vale compras, caso já seja beneficiário com valores de outras promoções.

6.6 Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, sem ser vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3 da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972.